



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**LEI N° 2619, DE 07 DE MARÇO DE 1997**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que especifica.**

**EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1°** - Fica autorizado no Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SASEMB, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito especial, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para ocorrer a despesas com a concessão de benefícios da previdência social (auxílio natalidade e funeral).

**ARTIGO 2°** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02	- Encargos Gerais da Autarquia
02.01	- Previdência e Assistência Social
3.1.3.2-01582492.2.002-	Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00

**ARTIGO 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de março de 1997

**Edne José Piffer  
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de março de 1997

**Sonia Aparecida Ribeiro Colósio  
Chefe de Gabinete**